



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8828742 - CPER-CPODJ

SEI!TJPR Nº 0050029-12.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8828742

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada entre os dias 30 de maio a 03 de junho de 2022. Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) HAMILTON MUSSI CORRÊA, LUIZ ANTONIO BARRY, IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, EDUARDO SARRÃO, ROBERTO MASSARO e NAOR R. DE MACEDO NETO. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – **1. Protocolo SEI! Nº 0128718-07.2021.8.16.6000** - Relator DES. LUIZ ANTONIO BARRY. Assunto: Criação e instalação de uma comarca no município de Paiçandu com abrangência dos 3 municípios circunvizinhos: Dr Camargo, Floresta e Ivatuba. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pelo acolhimento do pedido proposto, a fim de permitir a criação da Comarca de Paiçandu, devidamente integrada pelos municípios de Dr. Camargo, Floresta e Ivatuba, fixando-se Paiçandu na condição de município-sede dessa Comarca, nos termos do voto do Relator.* - **2. Protocolo SEI! Nº 0094055-32.2021.8.16.6000** - Relator DES. ROBERTO MASSARO. Assunto: Abertura de estudo e de viabilidade pela efetivação de instauração de Varas de Auditoria da Justiça Militar no âmbito do interior do Estado do Paraná. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pelo arquivamento do pedido de abertura de estudo e de viabilidade pela efetivação de instauração de Varas de Auditoria da Justiça Militar no âmbito do interior do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator.*

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 03/04/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Integrante de Comissão Permanente**, em 03/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8828742** e o código CRC **2F57660E**.
